



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 15, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Determina o dia e duração das sessões ordinárias da Câmara Mirim do Município de Quevedos.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, conforme as prerrogativas que lhe conferem a Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, edita a presente

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Mirim serão realizada sempre nas quintas-feiras da última semana de cada mês tendo o seu início as 10 (dez) horas.

Art. 2º A duração das sessões será a mesma constante do Capítulo II – Das Sessões Ordinárias do Regimento Interno,

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, em 8 de Agosto de 2011.

VER^a TEREZINHA DE JESUS CAVALHEIRO DA ROSA
PRESIDENTE

VER^a CÍNTIA LETÍCIA DA SILVA COPETTI
1ª SECRETÁRIA

Registre-se. Publique-se.cumpra-se.